



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIFAINA
ESTADO DE SÃO PAULO

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

HUGO CÉSAR LOURENÇO, prefeito municipal de Rifaina e ordenador de despesas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela lei:

CONSIDERANDO a necessidade de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SERVIÇO DE HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO DA CIDADE DE PRAIA GRANDE, ESTADO DE SÃO PAULO **CONSIDERANDO** a escolha da empresa **SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE ARTEFATOS DE PAPEL, PAPELÃO E CORTIÇA DE SÃO PAULO** pelo valor global de R\$ 33.840,00 (trinta e três mil e oitocentos e quarenta reais).

CONSIDERANDO a existência do interesse público, recursos financeiros e orçamentários para contratação dos serviços.

CONSIDERANDO a documentação encartada nos autos e a dispensa de Parecer Jurídico de acordo com parágrafo primeiro do artigo 35º do Decreto Municipal nº1.441 de 10 de janeiro de 2024.

CONSIDERANDO a legalidade da contratação direta nos termos do art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 combinado com o Decreto Municipal nº1.441 de 10 de janeiro de 2024.

DETERMINO que o Setor de Licitações lavre o competente instrumento de formalização da contratação (contrato ou outro que venha substituí-lo), com a empresa **SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE ARTEFATOS DE PAPEL, PAPELÃO E CORTIÇA DE SÃO PAULO**.e observe a legislação pertinente e proceda as publicações necessárias de acordo com o art. 33 parágrafo único c.c. Art.35, parágrafo 2º do Decreto Municipal nº1441/2024 e art. 72, parágrafo único, art. 94, c.c. o art. 176, da Lei Federal 14.133/2021.

Rifaina, 18 de março de 2024.

Hugo César Lourenço

Prefeito